

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 1 987.

"Cria o cargo de Topógrafo no Quadro Único de servidores do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

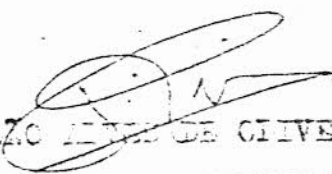
Art. 1º - Fica Criado no Quadro Único de servidores do Município, constante da Lei Municipal nº 005/87 o cargo de topógrafo regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T.

Parágrafo Único - O salário do cargo de topógrafo criado neste artigo será de 04 (quatro) salários mínimo, mensalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis, 30 de Março de 1 987.


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

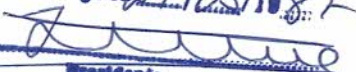


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campinápolis

A SANÇÃO

Sala de Sessões 27/03/1987


Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em, Sessão de 27/03/87



Sem Emendas

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987

"Autoriza o Executivo Municipal a receber
doação onerosa de imóveis e dá outras Pro
vidências."

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campinápolis,
Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

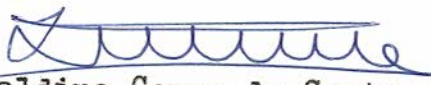
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber
do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra -e /ou/
outros Órgãos da Federação, doações onerosa de imóveis, para fim es-
pecífico de implantação da cidade de Campinápolis, Estado de Mato
Grosso, sede do Município do mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Caminápolis, 27 de Março de 1.987

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Caminápolis, 27 de Março de 1.987


Geraldino Gomes da Costa
Presidente